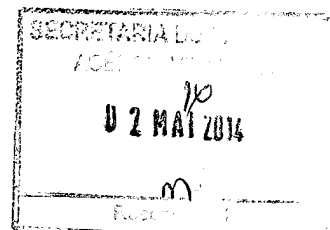




**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável



CERTIDÃO N.º 053/14

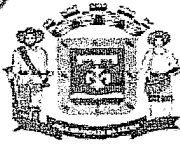
O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia; 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo 54940963, de interesse de **WINCON FERNANDES LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 85 e 86, da Quadra 29, situados à Rua RB 29-A, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 85/86, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 85/86	Área
	600,00m²
Frente para a Rua RB 29- A	20,00m
Fundo confrontando com os lotes 37 e 38	20,00m
Lado direito confrontando com o lote 87	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 84	30,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

ACORDÃO DE LAUDO

02 MAI 2014

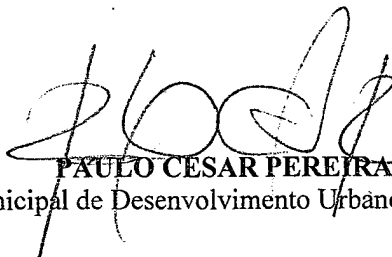
I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de Março de 2014.



PAULO CESAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável